- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA -
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olímpio, 52 CEP 12.530
Fones (0125) 71-1166 - 71-1600 - 71-1819 - 71-1836 CUNHA - SP

L E I N º 6 1 8

" DISPÕE SÔBRE: DAR PRIORIDADE AS PESSOAS PORTADORAS DE : ".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefei-/tura Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte - Lei:

1 - Deficientes Físicos em Geral;
2 - Pessoas com mais de 65 anos de idade (aposentados);
3 - Mulheres Grávidas;
4 - Mulheres com filhos menores e amamentando;
5 - Portadoras de Doenças em Geral.

ARTIGO 1º - Ficam os Órgãos Públicos abaixo mencionados, obrigados a dar prioridade no atendimento às pessoas acima descritas.

§ ÚNICO - Órgãos Específicos;
Banco do Brasil;
Banco do Estado de São Paulo - BANESPA -;
Agência de Correios e Telégrafos;

ARTIGO 2º - Deverão ser colocadas placas indicativas, em lugares visíveis e com clareza, para que as pessoas sejam - bem orientadas.

ARTIGO 3º - O referido Projeto, após discutido e votado por esta Casa de Leis, deverá ser dado ciência imediatamente aos Órgãos mencionados.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 25 de Novembro de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO